



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DAS
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

**SUBSTITUTIVO ADOTADO PELA CPD AO PROJETO DE LEI Nº 4.920, DE
2023**

Institui o Dia Nacional do Orgulho das
Pessoas com Deficiência – Lei Izabel
Maior.

Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É instituído o Dia Nacional do Orgulho das Pessoas com Deficiência, que será celebrado no dia 16 de maio, em todo território nacional.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 12 de março de 2024.

Deputado **WELITON PRADO**
Presidente

